



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.595/2.023. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura, retornará a ser de 08 (oito) horas diárias, a partir de 06 de Março de 2023.

§ 1º - O horário de expediente será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 2º - O horário de atendimento ao público será das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Os Diretores e Chefes serão responsáveis pelo fiel cumprimento do horário estabelecido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Março de 2.023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
17 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA
Assessor Geral

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 9.890 **06 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em

substituição de classe livre de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **ELIANE REGINA SASSO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.622-8 e do PIS. nº. 128.44561.18-9, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido a classe estar livre, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 01/02/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere a Etapa I, período da tarde, no CEMEI Joaquim Ferreira Pires.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 3 de 13

da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Municipal

PORTARIA Nº. 9.891.

06 DE FEVEREIRO DE 2.02.

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de

2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **GISELE ONOFRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 33.949.019-6 e do PIS. nº. 209.54445.38-9, para exercer a docência em substituição de classe livre de Educação Básica I.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido a classe estar livre, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 23/12/2022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao Berçário I, período da manhã, no CEMEI Daniel Fernandes Vilar (Lió).

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.892.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 4 de 13

de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer a função de Orientador Educacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte::

PORTARIA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica designada a partir de 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **TELMA REGINA ESTRELA SALSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.690.444-0 e do PIS. nº. 123.63769.56-4 para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **DANIELLE VENCESLAU DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.691.983-4 e do PIS. nº. 12726767143, que se encontra afastada para exercer a função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** (Portaria nº. 8.122/2.020).

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional no EMEF. Francisco de Vilar Horta, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 23/12/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 2º Ano C, período da manhã, no EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.893.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a Professora da sala encontra-se afastada para exercer as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 5 de 13

atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **TAIZA DE SOUZA DIAS**, portadora da cédula de identidade nº. 48.770.203-7 - SSP/SP e do PIS. nº. 19045245887, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, **GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.402.596-8 e do PIS. nº. 1.703.234.302-1, que se encontra afastada para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar (Portaria nº. 9.418 - 29/03/2.022).

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do Professor Titular, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar na EM. Prof. José Jabur, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 23/12/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano A, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.894.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de

Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **MARTA CRISTINA BAIONI GUTIERRE GIMENEZ**, portadora da cédula de identidade nº. 23.873.315-4 - SSP/SP e do PIS. nº. 12932474938, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.932.157-5 e do PIS. nº. 170.03001.16-9, que se encontra afastada para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar (Portaria nº. 9.419 - 29/03/2.022).

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió), cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 23/12/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao Maternal IB, período da manhã, no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió).

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 6 de 13

Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

06 Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.895.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que o Professor da sala encontra-se afastada por motivos particulares, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente **CÍCERA VENCESLAU DOS SANTOS FERRAZ**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 29.692.038-1 - SSP/SP e do PIS. nº. 12727010151, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, **LENARA VILAR DOS SANTOS BORBA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 47.690.864-2 - SSP/SP e do PIS. nº. 190.32195.42-8, que se encontra afastada por motivos particulares.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do Professor Titular, que está gestante, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 23/12/2.022, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 5º ano B, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.896.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 7 de 13

atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer a função de Orientador Educacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir de 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **JAQUELINE BILIATTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.193.589-7 e do PIS. nº. 20402900302, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 42.540.026-8 - SSP/SP e do PIS. nº. 203.75177.47-1, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 01/02/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 3º ano C, período da manhã, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2.023, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.897.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 8 de 13

Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer a função de Orientador Educacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte::

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **MILENE DA SILVA MIRON**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.372.961-1 e do PIS. nº. 20620954641, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **ADRIANA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.193.591-5 e do PIS. nº. 209.19866.29-2, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 01/02/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere a Etapa II, período da manhã, no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.898.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a Professora da sala encontra-se afastada para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **ADRIANA CÁSSIA GATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 33.182.617-3 e do PIS. nº. 12889829148, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, **VALERIA CRISTINA BORGES MORO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.740.327-6 e do PIS. nº. 127.73464.15-1, que se encontra afastada para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar (Portaria nº. 9.421 - 29/03/2.022).

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do Professor Titular, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar no CEMEI. Joaquim Ferreira Pires, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 01/02/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 2º ano A, período da manhã, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 9 de 13

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.899.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: *“Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientador Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas às do magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**;

Art. 1º - DESIGNA, a partir de 06 de Fevereiro de 2.023, para exercer as atividades correlatas às do magistério na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**,

nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhorita **ROSIMEIRE RUIZ DE PAIVA BERNARDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.880.145-9 e do PIS. nº. 20937480325, residente e domiciliada na Rua Armando Giovanini, nº. 73, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o enquadramento na Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 3º - A atividade da função de Orientador Educacional será exercida no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar - “Lió” com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Fevereiro de 2.023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.916.

06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: *“Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 10 de 13

Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se afastada para exercer a função de Orientador Educacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte::

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.023 a Auxiliar Docente **LUCIANE MARTIMIANO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.270.091-4 e do PIS. nº. 190.47582.69-4, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora **ROSIMEIRE RUIZ DE PAIVA BERNARDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.880.145-9 e do PIS. nº. 20937480325, que se encontra afastada para exercer a função de Orientador Educacional.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Orientador Educacional no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió), cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 03/02/2.023, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao Maternal II, período da manhã, no CEMEI. Daniel Fernandes Vilar (Lió).

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para o dia 06 de Fevereiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
06 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 9.916.

17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Docente, para exercer atribuições inerentes ou correlatas as funções de seu cargo, no Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos o Inciso II, do Art. 53 da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o Inciso II, do Art. 53 da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, que permite o afastamento, dos profissionais da área da educação, para exercer funções inerentes ou correlatas do seu cargo de provimento efetivo, junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que atribuições inerentes ou atividade correlatas, para este afastamento específico, são de natureza técnica, relativas ao desenvolvimento de estudos, planejamento, pesquisa, supervisão e orientação em currículos, administração escolar, orientação educacional, capacitação de docentes, classes de suporte pedagógico, direção, assessoramento exercidas em Unidades ou órgãos do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Atestado Médico da Clínica Vitalite, do **Dr. Alexandre Arakawa, CRM nº 86927**, datado de 26 de janeiro de 2023, que foi constatado nos exames Pré-Natal que a referida profissional da área da educação é susceptível a uma doença chamada Citomegalovirose, sendo que a mesma não pode, no período de gravidez, interagir com crianças de até 12(doze) anos, em suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 11 de 13

atividades profissionais na área da educação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica autorizado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2.023 o afastamento da Senhora **Priscila Pogiato da Silva Costa Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 44.307.298-XSSP/SP e do CPF/MF nº 427.544.858-80, Auxiliar Docente, cargo de provimento efetivo, para exercer as funções inerentes ou atividades correlatas às do Magistério, nos termos do Inciso II, do Art. 53 da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único: - Além das atribuições inerentes ou atividades correlatas às do Magistério, conforme preceitua o "caput", do Art. 1º, desta Portaria, sendo que a mesma desenvolverá formação de projetos educacionais para auxiliar os profissionais da área da educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Auxiliar Docente, ora afastada nos termos desta Portaria, cumprirá junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, a carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 3º - Para efeito de remuneração, a mesma perceberá seus vencimentos de acordo com o enquadramento do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Docente, conforme a carga horária normatiza no artigo anterior desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de Fevereiro de 2.023 e revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura de Américo de Campos/SP
17 de Fevereiro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 12 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruy, nº270 – CEP:15550-000 – Fone:(17)3445-1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Provimento de Vagas:

> PEB II/Professor de Educação Básica II

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, **TORNA PÚBLICO**, que está sendo convocado o candidato abaixo relacionado, para se apresentar no prazo 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste município de Américo de Campos, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 h às 13:00h, a fim de **tomar posse e exercício**, para qual se encontra habilitado e classificado, na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2022, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

> PEB II/Geografia-Correlata

Classificação	Nome
3º Lugar	Adriel dos Santos Fernandes

Observação: O candidato deverá comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Titulo de Eleitor
- 1 Foto 3x4
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Certidão de casamento ou nascimento
- reservista para o sexo masculino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1536

Página 13 de 13



Prefeitura Municipal De América De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Rugg, nº270 – CEP:15550-000 – Fone:(17)3445-1970

- j) Atestado de Saúde Ocupacional*
- k) Certificado de Grau de Escolaridade*
- l) E-mail (se houver)*
- m) Inscrição no PIS/PASEP*
- n) Conta Corrente no Banco Santander (se houver)*

*Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
24 de Fevereiro de 2.023.*

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito do Município de Américo de Campos